



**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20171090 ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA FÍSICA MARIA DE LOURDES MACHADO MARTINS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 110, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263- SEGUP/PA, CPF nº 293.084.920-04, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro o(a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES MACHADO MARTINS**, portador da cédula de identidade nº 7690049 POLÍCIA CIVIL/PA, inscrito no CPF sob o 082.419.702-00, e do PIS Nº 164.574.63.306, doravante denominada **LOCADOR**, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20171090**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEICULO MARITIMO DENOMINADO "B/M COMANDANTE LUCAS"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, no **TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: ALTO AICARAÚ, RIO GUAJARÁ PARA O PORTO DA ESCOLA AICARAÚ** do Município de Barcarena, Estado do Pará, em suas Cláusulas segunda e sétima, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinado no dia 01 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos, contados a partir do dia **02 de janeiro de 2018** até o dia **02 de novembro de 2018**.

Fica alterada a **Cláusula segunda**: O presente contrato **omissis[...]**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018**

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

**UNIDADE GESTORA:** 18 – Secretaria Municipal de Educação;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.14 – Fundo Municipal de Educação;

**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0035.2.178 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;

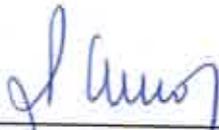
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

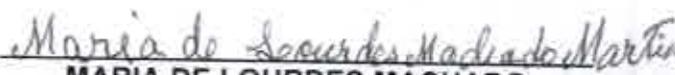
**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis.

*Maria de Lourdes Machado Martins*

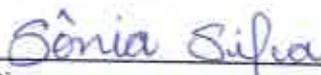
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e o locador o(a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES MACHADO MARTINS**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato Nº 20171090, para todos os efeitos de direito.

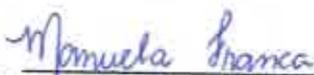
Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Desenvolvimento Social

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DE LOURDES MACHADO  
MARTINS**  
Locador.

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 589.914.502-10

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 007.072.752-02